



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Termo de Contrato n.º 089/17, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.**

Aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de 2017, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, n.º 80/A, bairro Aristeu da Costa Rios em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-proprietário, o Sr. Cezar Augusto de Almeida, brasileiro, gestor comercial, solteiro, portador do CPF n.º 063.816.826-04 e do RG n.º MG-13.633.361, residente e domiciliado na Rua Fernando F. da Silva, n.º 91, bairro Santa Cecília em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 037/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 080/2017, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo odontológico, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 037/2017, Processo Licitatório n.º 080/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 26.101,75 (Vinte e Seis Mil, Cento e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	FLUOR GEL - tópico	10 unidades	Iodontosul	R\$ 3,50
2.	FITA MATRIZ 7MM	10 unidades	Preven	R\$ 1,30
3.	SELANTE FOTOLIMERIZAVEL - para fossulas e fissuras. Unidades de kit.	02 unidades	Maquira	R\$ 55,29
4.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - Adesivo fotopolimerizavel de frasco único utilizado na técnica adesiva de sua preferência, condicionamento acido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento acido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. E indicado para restaurações diretas e indiretas, sem a necessidade de aplicação de um primer metálico e silano. Solvente a base de etanol. Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca. Possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada hibrida mesmo com a dentina ressecada. Pode ser usado como silanonas cerâmicas vitreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro(aluminas) e Lava Zircônia. Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Baixíssima sensibilidade pós-operatório.	12 unidades	3M	R\$ 115,00
7.	HIDROXIDO DE CALCIO PA	05 unidades	Biodinâmica	R\$ 3,88
8.	TIRA DE LIXA - de aço - com 12 unidades de 2mm	20 caixas	Biodinâmica	R\$ 5,85
9.	ANESTESICO INJETAVEL 3% - Anestésico injetável com vaso constritor a 3%, composição: cloridrato de lidocaína a 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	20 caixas	DLA	R\$ 42,70
10.	ANESTESICO INJETAVEL 3% - sem vaso constritor. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	01 caixa	DLA	R\$ 69,00
11.	FIO DENTAL - com 500 metros	10 unidades	Hillo	R\$ 8,60
16.	TIRA DE POLIESTER - Acabamento e polimento em superficies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Contém 50 unidades.	03 pacotes	Preven	R\$ 1,70
22.	ANESTESICO TOPICO COM 12GRS.	20 pacotes	DFL	R\$ 6,08
23.	ATAQUE ACIDO EM GEL - Seringas de no mínimo 2grs.	30 unidades	Biodinâmica	R\$ 1,28
24.	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - Embalagem com 100ml.	03 frascos	Maquira	R\$ 7,90
25.	ESCOVA DENTAL ADULTO - cerdas de nylon macia, com 04 fileiras de tufo, contendo 34 tufo aparados uniformemente e arredondados. Cabo	2000 unidades	Med Fio	R\$ 1,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	reto medindo cerca de 17cm, anatômico com empunhadura emborrachada em estojo de PVC transparente.			
26.	FORMOCRESOL C/ 10ML - Em solução, composição formula buckley, em frasco com 10ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	02 frascos	Biodinâmica	R\$ 4,00
27.	LAMINA DE BISTURI N. 12 - Em aço inoxidável cortante, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	03 unidades	Advantive	R\$ 0,38
28.	LAMINA DE BISTURI N. 15 - Em aço inoxidável cortante, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	10 unidades	Advantive	R\$ 0,38
30.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	04 frascos	Biodinâmica	R\$ 5,20
31.	RESINA COMP.-SERINGA COR OA 2 - Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 2. Com 4g.	02 unidades	Kulser	R\$ 52,00
32.	RESINA COMP.-SERINGA COR OA3,5 - Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3,5. Com 4g.	10 unidades	Kulser	R\$ 52,00
33.	RESINA COMP.-SERINGA COR OA 3 - Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3. Com 4g.	10 unidades	Kulser	R\$ 52,00
34.	RESINA COMP.-SERINGA COR OB 2 - Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OB 2. Com 4g.	06 unidades	Kulser	R\$ 52,00
35.	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO - Composição água 90%, sulfato de sódio 5%, dietilenoglicol 5%, hidroquinona 5%. Frasco contendo 475ml.	10 frascos	Carestream	R\$ 17,50
36.	SUGADOR ODONTOLÓGICO - Confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço, sua ponteira e desenvolvida em PVC colorido, macio, vasado e aromatizado. Embalagem contendo 40	80 pacotes	Max Clean	R\$ 4,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	unidades.			
37.	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO - Composição: abrasivo a base de oxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras 4mm de largura, 170mm de comprimento, abrasivo de granulação media (cinza) e fina (branca). Cada tira temum centro neutro sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	450 unidades	Maquira	R\$ 0,10
38.	CIMENTO OBTURADOR - Frasco do pó contendo 12 grs., e do líquido contendo 10ml. Cimento obturador de canais radiculares a base de oxido de zinco e eugenol com radiopacidade e impermeabilidade e boa tolerância pelo tecidos apicais e perfeito escoamento.	01 kit	Technew	R\$ 22,22
39.	CIMENTO DE HIDROXIDO - Cimento de cálcio radiopaco pasta/pasta. Kit contendo 01 tudo de uma pasta base (13g) com ester glicol salicilato de metila, sulfato de bario, dióxido de titânio, sílica, pigmento de oxido de ferro; 01 tubo de uma pasta catalisadora (11g) com hidróxido de cálcio, oxido de zinco, pigmento oxido de ferro, estearato de zinco; e 01 bloco de mistura.	04 kits	Dentsply	R\$ 35,00
40.	LENCOL DE BORRACHA – ODONTOLOGICO Caixa com 20 unidades. Errata: Caixa com 26 unidades.	01 caixa	Maquira	R\$ 18,86
41.	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% frasco com 250ml.	30 frascos	Iodontosul	R\$ 11,95
42.	BROCA ZECRYA LONGA 23MM - broca de formato tronco-conico e com ponta ativa. Tamanho extra longa. Alta rotação. Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	03 unidades	Quimidrol	R\$ 20,40
43.	DEDEIRA DE SILICONE - Dedeira de silicone para higienização dos dentes e gengiva do Bebe. Fabricadas em silicone transparente.	50 unidades	Med Fio	R\$ 11,95
44.	FIO DE SUTURA AGULHADO - fio de seda poliéster agulhado, traçada, 4.0, classe II, estéril, 45cm, MT 1/2, CIRC, TRG 1,7cm. Caixa com 24 envelopes.	10 caixas	Technew	R\$ 30,75
45.	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS - fixador para radiografias dentais, contendo água 80-85% - tiosulfato de amônio.	10 frascos	Carestream	R\$ 16,00
48.	ACABAMENTO DE AMALGAMA	02 kits	Microdont	R\$ 40,60
51.	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R3	01 estojo	Mik Life	R\$ 22,35
52.	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R4	01 estojo	Mik Life	R\$ 22,35
53.	FITA DE MATERIAL ISOLANTE - para seladoras de papel Grau cirúrgico - (selagem de plástico com Papel) 3,5cmX100cm.	01 unidade	VH	R\$ 175,00
54.	RESINA FLUIDA - Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescencia. Seringa contendo 2g de resina e 5 ponteiros para aplicação.	02 unidades	Opallis	R\$ 15,65
55.	ANESTESICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR a 3% , composição cloridrato de prilocaina a 30mg/ml com felipressina 0,03UL, veiculo esteril q.s.p. 1ml (veiculo: cloreto de sodio, metilparabeno e água para injetáveis). Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	20 caixas	Cristalia	R\$ 42,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

57.	BICARBONATO DE SODIO P/ PROFIL - bicarbonato de sódio para profilaxia (caixa com 15 sachês)	05 caixas	Airon	R\$ 24,00
58.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - Cimento de ionômero de vidro - Po contem: silicato de estroncio-alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro. Líquido contem: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliácrico e tartárico, peróxido de benzoila e canforquinona. Primer contem: poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e álcool etílico. Glazeador contem: bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc-butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforquinona e quantacure EHA. Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, fotoativado e modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura pela luz visível facilitando a operação. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida secagem. A fotopolimerização permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a ensibilidade a água durante as fases iniciais de geleificação. Cartucho contendo: 1 frasco com 5g de po + 1 frasco com 2,5ml de líquido + 1 frasco com 2,5 ml de primer + 1 frasco com 5ml de glazeador + 1 colher medidora + bloco de papel para espaturação. Cartuchona cor: A3.	15 kits	3M	R\$ 735,00
59.	ESCOVA DENTAL INFANTIL 13 CM - cerdas de nylon extra-macia, com 03 fileiras de tufo, contendo 23 tufo aparados uniformemente e arredondados. Cabo reto medindo cerca de 13cm, anatômico com empunhadura emborrachada em estojo de PVC transparente.	600 unidades	Med Fio	R\$ 1,65
60.	RESINA COMPOSTA COR A2 - resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, e indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretano dimetilacrilato. Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm). Partículas pre-polimerizadas (10-20 µm) Cor A2	03 embalagens	Kulser	R\$ 65,00
61.	RESINA COMPOSTA COR A3 - resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, e indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretano dimetilacrilato. Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm). Partículas pre-polimerizadas (10-20 µm) cor A3	03 embalagens	Kulser	R\$ 65,00
62.	RESINA COMPOSTA COR C2 - resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um	02 embalagens	Kulser	R\$ 52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, e indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretano dimetilacrilato. Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Partículas pre-polymerizadas (10-20 um) Cor C2.			
63.	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - Mascara cirúrgica descartável; com clip nasal e tiras resistentes de 40cm ou elasticos revestidos; tripla camada com filtro, com visor de polietileno transparente, proteção frontal e lateral p/ olhos; faixa de espuma e clips de 14cm de comprimento naregiao nasal; embalagem em material que garanta a integridade do produto. caixa com 50 mascaras.	40 caixas	SS Plus	R\$ 5,65
66.	CONE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 - cone de papel absorvente - 15 a 40mm - estojo com 120 unidades de cones.	02 estojos	Tanari	R\$ 23,40
67.	KIT ACABAMENTO RESINA COMPOSTA - resina composta para alta rotação	03 kits	Microndont	R\$ 28,40
68.	LIQUIDO DE DAKIN LT	04 litros	Afer	R\$ 6,20
69.	FITA P/ AUTOCLAVE - com indicador de esterilização.	02 unidades	Masterfix	R\$ 5,30
71.	FOTOPOLIMERIZADOR – Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potencia (1250 mW/cm ²). Bateria de alta performance: Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não e afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavavel a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 25,1 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso Bruto: 0,80 Kg. Comprimento de onda: 420 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode). Bateria: 3,7V 2200 mA. Potencia de luz: 1250 mW/cm ² . 1 ano de garantia. Modos de uso: Contínuo.	01 unidade	Schuster	R\$ 706,60
72.	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - Descartável, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno, confeccionadas com aço inoxidável, siliconizadas. Tamanho 30G, curta. Caixa com 100 unidades.	15 caixas	InjexCristalia	R\$ 29,65
73.	FITA MATRIZ 5MM	15 unidades	Preven	R\$ 1,30
74.	OLEO MINERAL - óleo mineral não toxico de baixa viscosidade para lubrificação de peças de mão odontológicas com ação detergente e	20 frascos	Maquira	R\$ 17,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

bactericida, indicado para prevenção de oxidação e rolamentos e mancais. Frasco em spray de 200 ml.			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 080/2017 - Pregão Presencial n.º 037/2017, ofertados pelo licitante vencedor, são fixos até o término deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.453 de 08 de Dezembro de 2016, sob as seguintes dotações: 02.05.10.301.1001.2.038.339030-141; e 02.05.10.301.1001.2.190.449052-168.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 037/2017, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º. (primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência, os quais deverão conter o Registro Obrigatório e serão inspecionados pelos Dentistas e Vigilância Sanitária do Município.

f) As mercadorias objeto deste Edital deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

g) A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

- a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.
- b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Maio de 2017.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela Contratada
Sr. Cezar Augusto de Almeida
DIPROM – DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____